



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1840/2026

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, alterando a Lei 1828/2025.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 9.376.000,00 (Nove milhões, trezentos e setenta e seis mil Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2-474 – Devolução Rec.Incentivo Aprimora CRAS - Del.nº 86/2022 CREAS/PR

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 46.000,00

04.003 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.6-475 – Devolução Rec.Primeira Infância Del.nº 047/2022 CEDCA/PR

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 93.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR

05.001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2-465 – Aquisição de Uniforme – Secretaria Municipal de Educação

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita -----R\$ 7.000,00

12.361.0008.2-367 – Aquisição de Uniforme Escolar – Escola Izabel

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ----- R\$ 90.000,00

12.361.0008.2-466 – Aquisição de Material Escolar – Escola Izabel

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ----- R\$ 35.000,00

05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2-368 – Aquisição de Uniforme Escolar – CEMEI

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ----- R\$ 70.000,00

12.365.0008.2-467 – Aquisição de Material Escolar – CEMEI

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ----- R\$ 25.000,00

12.365.0008.2-449 – Matrículas em Tempo Integral - Custeio

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 119.000,00

12.365.0008.1-450 – Matrículas em Tempo Integral - Capital

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 51.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2-463 – Devolução Recurso Resolução SESA 765/2019

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 240.000,00

10.301.0007.1-361 – Ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 220.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

10.301.0007.1-471 – Reforma da UMS – Unidade Mista de Saúde 24 horas

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 700.000,00

10.301.0007.1-477 – Equipamentos Saúde Bucal

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 30.000,00

10.301.0007.2-028 – Programa Saúde da Família - PSF

33.90.14.00.00 – Diárias - Civil -----R\$ 8.000,00

10.301.0007.2-031 – Programa Agentes Comunitário da Saúde

33.90.14.00.00 – Diárias - Civil -----R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

08.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO

26.782.0010.1-451 – Equipamentos Rodoviário

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 4.350.000,00

26.782.0010.1-452 – Pavimentação Asfáltica Estradas Rurais

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 120.000,00

26.782.0010.1-472 – Veículo Utilitário – Pick-UP Dupla

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 143.000,00

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SANEAMENTO

11.003 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.606.0012.1-473 – Veículo Utilitário – Pick-UP Simples

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 127.000,00

13 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

13.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

22.661.0011.1-090 – Barracão Industrial

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 1.420.000,00

15.452.0011.2-470 – Devolução de Saldo do Convênio 888915/2019

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 44.000,00

15.451.0011.1-456 – Revitalização Cemitério Municipal

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 178.000,00

15.451.0011.1-476 – Restauração da Passarela Municipal

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 1.250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 2.448.000,00** (Dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de **R\$ 227.000,00** (Duzentos e vinte e sete mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R\$ 238.000,00** (Duzentos e trinta e oito mil Reais);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 494 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, no valor de **R\$ 970.000,00** (Novecentos e setenta mil Reais);

Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 768 - Emenda Parlamentar - Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse 888915/2019/MDR/CAIXA, no valor de **R\$ 44.000,00** (Quarenta e quatro mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 31137 ETI - Lei 14640/2023 - Fomento de Matr. em Redes e Sistemas de Ensino, no valor de **R\$ 170.000,00** (Cento e setenta mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **R\$ 139.000,00** (Cento e trinta e nove mil Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude do Convênio 1932/2025 celebrado junto a Secretaria de Estado das Cidades – SECID do Governo do Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude da Prioridade nº 57 cadastrada no Programa de Transferências Voluntárias da Secretaria de Estado das Cidades – SECID do Governo do Estado do Paraná, no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude do Convênio nº 520 237881982/2025, celebrado junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, no valor de **3.700.000,00** (Três milhões e setecentos mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 31 de março de 2026.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal